



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 777

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.566-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-78, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RETON CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.208.968/0001-33, estabelecida na Rua Tibagi, nº 576 – conj. 301, andar 03, edf. Work Station, CEP 80.060-110, na cidade de Curitiba, Paraná, neste ato representado pelo Sr. **CRISTIANO FRANCISQUEVIS**, inscrito no CPF nº 052.798.979-73, CNH 03894405371 DETRAN-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2018**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 004/2018**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusulas Sétima e Vigésima Primeira**, do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 15º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil para realização da reforma e readequação/ampliação do Hospital Municipal do Município de Bom Sucesso, tendo em vista solicitação da empresa, parecer técnico do setor de engenharia e anuência do jurídico do Município.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, com término previsto para 10/12/2022, em 90 (noventa) dias, ou seja, **até 10/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal (em exercício)
Contratante

RETON CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 02.208.968/0001-33
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 777

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº75/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993, 10.520/2002.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material gráfico, impressos e carimbos, destinados aos Departamentos e Secretarias do Município de Bom Sucesso para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 40.237,70 (quarenta mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos)

CONTRATADA: M.A. DA SILVA EVENTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.150.426/0001-73

DATA: 28/11/2022

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 777

EXTRATO CONTRATO Nº 063/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **AMAURI ANTONIO APARECIDO DE CARVALHO**, CNPJ 23.704.341/001-43.

OBJETO: **Contratação de empresa para realização de evento natalino e show com som automotivo, (CANTADA DE NATAL E PASSAGEM DO ANO DE 2022 PARA 2023).**

VALOR: **R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)**

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTO: Dispensa 029/2022- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 777

PORTARIA Nº-261/2022.

DATA: 12 de dezembro de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede aos funcionários públicos do Município, 30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Início	Retorno
200601	Ana M ^a M Pereira	Zeladora	01/04/21 a 30/03/22	10/12/22 08/01/23	a 09/01/23
200715	Marilei B Perez	Aux Enfermagem	01/03/21 a 02/02/22	12/12/22 09/01/23	a 10/01/23
202525	Maria A B dos Santos	Aux. Enfermagem	01/12/21 a 30/12/22	12/12/22 09/01/23	a 10/01/23

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2022.

José Roberto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 777

RESOLUÇÃO Nº 14/2022

Data: 08/12/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de Contas, referente ao segundo semestre do ano de 2021, da Deliberação do CEDCA-PR nº 089/2019, para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1187/2008 e conforme deliberado em reunião ordinária do dia 08/12/2022, registrado em Ata nº14 .

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas no SIFF, referente ao segundo semestre do ano de 2021 da Deliberação do CEDCA-PR nº 089/2019, para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 08 de dezembro de 2022.

Eunice Ribeiro Pedro
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 777

RESOLUÇÃO Nº 15/2022

Data: 08/12/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico de atendimento de Medidas Socioeducativas de meio aberto do Município de Bom Sucesso-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1187/2008 e conforme deliberado em reunião ordinária do dia 08/12/2022, registrado em Ata nº 14.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico de atendimento de Medidas Socioeducativas de meio aberto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 08 de Dezembro de 2022.

Eunice Ribeiro Pedro
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 777

RESOLUÇÃO Nº 16/2022

Data: 08/12/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno de atendimento Socioeducativo do Município de Bom Sucesso-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1187/2008 e conforme deliberado em reunião ordinária do dia 08/12/2022, registrado em Ata nº 14.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno de atendimento Socioeducativo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 08 de Dezembro de 2022.

Eunice Ribeiro Pedro
Presidente do CMDCA